

Material gratuito

Direitos da pessoa idosa na ILPI

Uma cartilha clara, com base no Estatuto da Pessoa Idosa: os principais direitos do residente, os deveres da instituição, o que a família precisa saber, as vedações e os canais de denúncia.

Dr. Gustavo Fernandes

Advogado · OAB/SP 450.766

RASCUNHO em revisão jurídica

Por que esta cartilha existe

Quando uma família escolhe uma instituição de longa permanência para uma pessoa idosa, ela entrega algo precioso: o cuidado de quem ama. E quando uma instituição acolhe um residente, ela assume uma responsabilidade que vai muito além de oferecer um leito. Esta cartilha existe para colocar, de forma simples, os direitos da pessoa idosa e os deveres de quem cuida, com base no Estatuto da Pessoa Idosa.

O Estatuto parte de um princípio que orienta tudo: a pessoa idosa é sujeito de direitos, e não objeto de cuidado. Ela tem dignidade, autonomia e voz. A instituição existe para apoiar a vida da pessoa idosa, e não para tomar o lugar dela nas decisões que lhe dizem respeito.

O fio condutor. Dignidade, respeito e autonomia. Toda dúvida sobre o que pode e o que não pode em uma instituição encontra a primeira resposta nesses três valores. Quando a prática se afasta deles, há um direito sendo desrespeitado.

1. Principais direitos do residente

A pessoa idosa que vive em uma instituição mantém, integralmente, a sua condição de cidadã. Entre os direitos que merecem destaque:

- **Dignidade e respeito:** ser tratada com consideração, sem qualquer forma de negligência, discriminação, violência ou constrangimento.
- **Autonomia e participação:** ter a sua vontade ouvida e respeitada nas decisões sobre a própria vida, na medida da sua condição.
- **Convivência familiar e comunitária:** manter contato com a família e receber visitas, preservando vínculos afetivos.
- **Saúde e cuidado adequado:** receber atenção compatível com as suas necessidades, com alimentação, higiene e acompanhamento.
- **Privacidade e identidade:** ter respeitada a sua intimidade, os seus pertences e a sua história de vida.
- **Liberdade e crença:** manter as suas opiniões, a sua fé e as suas escolhas pessoais.
- **Informação:** ser informada, e ter a família informada, sobre o cuidado prestado.

Autonomia não é abandono. Respeitar a autonomia da pessoa idosa significa incluí-la nas decisões, e não deixá-la sem apoio. O equilíbrio entre proteger e respeitar a vontade é o cuidado bem feito.

2. Deveres da instituição

Ao acolher um residente, a instituição assume deveres concretos. Eles são a outra face dos direitos da pessoa idosa.

Dever	O que significa na prática
Cuidado integral	Atender às necessidades de saúde, higiene, alimentação e bem-estar do residente
Segurança	Oferecer ambiente seguro e prevenir situações de risco
Respeito à dignidade	Tratar cada residente sem negligência, abuso ou discriminação
Preservação de vínculos	Facilitar a convivência com a família e a comunidade

Transparência	Informar a família sobre o cuidado e manter registros adequados
Comunicação de violações	Comunicar às autoridades situações de violação de direitos de que tome conhecimento

3. O que a família precisa saber

A família não desaparece quando a pessoa idosa passa a viver na instituição. Ela continua sendo parte essencial do cuidado e tem papel ativo na proteção dos direitos do residente.

- Acompanhar o cuidado, visitar e manter o vínculo afetivo.
- Conhecer o contrato e o que está incluído no serviço.
- Manter informações de saúde do residente atualizadas junto à instituição.
- Observar sinais de negligência ou maus-tratos e agir diante deles.
- Lembrar que a contratação do serviço não transfere a afetividade nem o dever de atenção da família.

4. Vedações: o que não pode acontecer

Algumas práticas são especialmente graves porque atingem a dignidade e o patrimônio da pessoa idosa. Vale conhecê-las para identificar e reagir.

Retenção do cartão de benefício. A instituição não pode se apropriar do cartão, da senha ou do benefício da pessoa idosa, nem condicionar o cuidado ao controle do seu dinheiro. O benefício é da pessoa idosa. Reter o cartão de benefício é uma das violações mais comuns e mais sérias, e deve ser repudiada.

- **Maus-tratos e negligência:** qualquer forma de violência física, psicológica ou de abandono do cuidado.
- **Discriminação:** tratamento desigual e degradante.
- **Isolamento indevido:** impedir, sem justificativa de cuidado, o contato com a família.
- **Apropriação de bens e valores:** uso indevido do patrimônio, dos rendimentos ou dos documentos do residente.
- **Desrespeito à autonomia:** ignorar a vontade da pessoa idosa nas decisões sobre a própria vida.

5. Canais de denúncia

Quando um direito é violado, existem caminhos para buscar proteção. A pessoa idosa e a família não estão sozinhas.

- **Disque Direitos Humanos (Disque 100):** canal nacional para denúncias de violações de direitos, inclusive contra a pessoa idosa.
- **Ministério Público:** atua na defesa dos direitos da pessoa idosa e pode ser acionado.
- **Conselhos de direitos da pessoa idosa:** órgãos de controle social que recebem demandas e fiscalizam.
- **Vigilância sanitária e órgãos de fiscalização:** diante de problemas de estrutura e cuidado.
- **Delegacia e segurança pública:** em situações de violência ou crime.

Denunciar protege. A denúncia pode ser feita de forma a preservar quem comunica e é um instrumento legítimo de proteção. O silêncio diante da violação é o que permite que ela continue.

Checklist da família e do residente

Roteiro simples para acompanhar o cuidado e identificar sinais de alerta.

Direitos preservados

- ☐ O residente é tratado com respeito e dignidade
- ☐ A vontade da pessoa idosa é ouvida nas decisões que lhe dizem respeito
- ☐ As visitas e o contato com a família são facilitados
- ☐ A privacidade e os pertences do residente são respeitados

Cuidado e transparência

- ☐ Higiene, alimentação e saúde são adequadas
- ☐ A família é informada sobre o cuidado prestado
- ☐ Existe contrato claro sobre o que está incluído
- ☐ As informações de saúde do residente estão atualizadas

Sinais de alerta

- ☐ Nenhuma retenção do cartão de benefício ou controle indevido do dinheiro
- ☐ Nenhum sinal de negligência, maus-tratos ou isolamento indevido
- ☐ Nenhuma apropriação de bens, valores ou documentos
- ☐ Nenhum desrespeito à autonomia da pessoa idosa

Em caso de violação

- ☐ Sei a quem recorrer (Disque 100, Ministério Público, conselhos)
- ☐ Registro o que observo, com datas e detalhes
- ☐ Busco orientação para proteger o residente

Precisa de orientação sobre os direitos de um residente?

Atuo na proteção dos direitos da pessoa idosa e no apoio a famílias e instituições que querem fazer o cuidado do jeito certo, com respeito à dignidade e segurança jurídica para todos.

Fale comigo no WhatsApp **(11) 2502-6898**.

Conteúdo de caráter informativo, não substitui análise do caso concreto. Os direitos aqui descritos têm por base o Estatuto da Pessoa Idosa e a legislação vigente, que devem ser sempre consultados.